

DECRETO Nº 054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 em virtude das Festividades de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os funcionários que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 11 de fevereiro (quinta-feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 05 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

